**LEI N. 2.867/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**AUTORIZA O AUMENTO DA CARGA HORÁRIA E DO RESPECTIVO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CATANDUVAS/SC, NA FORMA QUE ESPECIFICA. (PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2025)**

**MONALISA RUARO**, Prefeita de Catanduvas (SC), no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a presente LEI:

**Art.1º** A jornada de trabalho do cargo de Assessor Jurídico será aumentada de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com vencimento a ser aumentado proporcionalmente.

**Art.2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º fevereiro de 2025, acrescidas as alterações à Lei Municipal n. 2.408, de 19 de julho de 2013, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Catanduvas/SC, 20 de fevereiro de 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MONALISA RUARO**

Prefeita de Catanduvas